



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO 78/2023

Arroio do Padre, 13 de março de 2023.

**Ao
Sr. Juliano Hobuss Buchweitz
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Arroio do Padre/RS**

Assunto: Resposta a proposição 21/2023

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, em resposta a Proposição 21/2023, temos a informar que, após consulta com o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul – CRO/RS, a Lei 5081/66 que regulamenta a profissão de cirurgião-dentista, inclui no exercício legal da profissão destes, a realização de exames Raio-X. E analisando as atribuições da Lei Municipal nº 961/2009 dos cargos de Dentista ESF 40 horas semanais e Dentista 20h semanais do Município de Arroio do Padre, abrange entre as atribuições: “executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão”, bem como “realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais”.

Desta forma, entendemos como atendida a referida solicitação e estudaremos a possibilidade de adquirir um equipamento novo de Raio-X odontológico e sala para realizar este exame.

Atenciosamente.

Rui Carlos Peter
Prefeito Municipal